



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/05/2023
Jornal Am
Página 398
Edição 2767
Juss
Ass. Responsável

LEI Nº 2478/2023

Data 09/05/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa e buscar parceiros com entidades, para a realização da “Operação Lago Limpo”, no lago do Iguaçu, formado pela usina hidrelétrica Governador José Richa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e buscar parceiros com entidades, para a realização da “Operação Lago Limpo”, no lago do Iguaçu, formado pela usina hidrelétrica Governador José Richa.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. O evento acontecerá entre agosto e outubro de 2023.

Art. 3º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parceria com entidades para bancar os custos do evento.

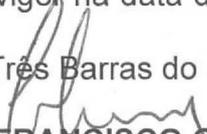
Parágrafo único. As entidades parceiras participarão na organização do evento, doando materiais ou recursos financeiros.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

11.02.2266100182.044000 Manutenção do Departamento de Turismo
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
10.02.1854100162.042000 Manutenção de Departamento de Meio Ambiente
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal